



Casa dos Conselhos e Comissões  
"Augusto Ângelo Zanatta"  
Avenida Koeler, 260 - Centro  
CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ  
TELEFONE: (24) 2246-9077 - 2249-4300  
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2022 CMACS/FUNDEB- PETRÓPOLIS-RJ

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, às 14 horas na Casa Visconde de Mauá.

1 Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas,  
2 cumprindo todos os protocolos de segurança e de distanciamento social vigentes, reuniu-se na  
3 Casa do Conselhos e Comissões "Augusto Ângelo Zanatta" o CMACS/FUNDEB com a  
4 participação dos senhores e senhoras Rosiane Sanches Muralha, Presidente do Conselho e  
5 conselheira representante dos Diretores de Escolas Públicas; Luana Soliane Castro,  
6 conselheira representando o Poder Executivo; Gabriel Abrão de Mendonça Gomes,  
7 conselheiro representando os Servidores Técnico-Administrativos; Daniel Monteiro Salomão  
8 e Rosimar Silveira Pinto, conselheiros titular e suplente do COMED, respectivamente;  
9 Josemar Vinícius Maiworm Abreu Silva, conselheiro representante de Escolas de Campo;  
10 Ivair Romualdo Xavier, conselheiro representante da Sociedade Civil; Vivian de Carvalho  
11 Etiene, conselheira representante de Pais/responsáveis; Márcia da Rocha Biasuz Santos, da  
12 Secretária Executiva do CMACS/FUNDEB; Octávio Rivetti Pereira da Silva e Plínio Coelho  
13 da Fonseca, do Departamento Financeiro da Secretária de Educação; Cristina Rosário de  
14 Oliveira, José Gomes Marques Júnior e Luciano Rodrigues Mathias, audiência da sociedade  
15 civil. Não havendo quórum regimental para início em primeira chamada às 14h, a reunião  
16 iniciou-se na segunda chamada às 14h30, com a saudação e cumprimentos da Presidente  
17 Rosiane Sanches, seguindo para a leitura da pauta: prestação de contas da verba do FUNDEB  
18 do exercício de 2021. O Sr. Octávio Rivetti iniciou uma apresentação com o demonstrativo  
19 financeiro consolidado e balanço contábil do recursos do FUNDEB referente ao exercício de  
20 2021, na qual foi informado o total de receitas do fundo em duzentos e um milhões, seiscentos  
21 e oitenta e sete mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos (R\$ 201.687.813,32), já  
22 incluído as receitas de aplicações financeiras de um milhão, setenta e um mil, cento e quarenta  
23 e nove reais e quarenta e três centavos (R\$ 1.071.149,43), superávit financeiro do exercício de  
24 2020 quatro milhões, novecentos e dezenove mil, sessenta e dois reais e onze centavos  
25 (R\$ 4.919.062,11). Em relação às despesas, foi executado um montante de cento e noventa e  
26 seis milhões, cento e oitenta e três mil, cento e trinta e três reais (R\$ 196.183.133,00), valor  
27 que representa uma percentual de noventa e sete vírgula vinte e sete (97,27%) do total de

28 receitas do fundo no ao de 2021. Em tempo, o Sr. Octávio Rivetti entregou ao conselho o  
29 demonstrativo detalhado de todas as despesas executadas pelo fundo no ano de 2021 para  
30 apreciação dos conselheiros. Seguindo a apresentação, o Sr. Octávio Rivetti anunciou que o  
31 fundo investiu em remuneração dos profissionais da educação o valor de cento e quarenta e  
32 três milhões, setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e dois centavos  
33 (R\$ 143.077.179,02), que corresponde a setenta vírgula noventa e quatro por cento (70,94%)  
34 dos recursos financeiros do fundo. Seguindo, destacou-se que o município recebeu de  
35 complementação com recursos da união, designado como Complementação VAAF, o total de  
36 setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos  
37 (R\$ 759.420,98). Em tempo, a Sra. Conselheira Rosimar Silveira questionou o Sr. Octávio  
38 Rivetti se o valor de R\$ 4.919.062,11, referente ao superávit financeiro do exercício de 2020,  
39 já estavam incluídos nas receitas do ano de 2021. O Sr. Plínio Coelho respondeu que só  
40 entram os recursos do ano de 2021 no balanço e o valor questionado pela Sra. Rosimar por ser  
41 um superávit de 2020, e entrar como suplementação no ano de 2021, o referido valor é  
42 abatido das receitas para apuração do exercício de 2021. A Sra. Rosimar Silveira continuou o  
43 questionamento perguntando em qual local o referido valor entra no demonstrativo e se o total  
44 de recursos em 2021 foram, aproximadamente, duzentos e cinco milhões, isto é, a soma da  
45 receita do fundo de 2021 e o superávit financeiro do exercício de 2020. O Sr. Plínio Coelho  
46 informa que no balanço contábil existe esta separação para ter clareza sobre o que foi gasto  
47 com recursos do exercício de 2021 e diferenciar com que foi executado como o superávit do  
48 exercício de 2020. Seguindo o questionamento, a Sra. Rosimar Silveira pergunta se a receita  
49 do superávit não pode estar no exercício, como que o gasto pode estar? O Sr. Plínio Coelho  
50 respondeu que o valor é suplementado para entrar no orçamento de 2021, porém para efeito  
51 de cálculo do balanço de 2021, o qual usa o superávit financeiro de 2020 apresentado no  
52 relatório do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), o valor é abatido para  
53 que o balanço tenha apenas despesas pagas com recursos recebido no exercício do ano de  
54 2021. Em tempo, a Sra. Rosimar questiona sobre o motivo dos restos a pagar de outros anos  
55 não se pagos com os recursos do superávit do exercício de 2020. O Sr. Plínio fez que quando é  
56 feito a apuração do superávit ocorre a exclui os restos a pagar, ou seja, ocorre a reservar  
57 financeira para liquidação dos restos a pagar, de forma que o valor do superávit de  
58 R\$ 4.919.062,11 é livre de despesas pendentes a pagar. Seguindo, a Sra. Rosimar Silveira  
59 pergunta o motivo de ainda existir resto a pagar de anos anteriores se o pagamento já teria  
60 sido feito. Complementando o questionamento da Sra. Rosimar Silveira, o Sr. José Gomes  
61 informa que é proibido o uso de recursos do Fundeb para pagamento de restos a pagar de anos  
62 anteriores. O Sr. Octávio Rivetti indaga que não existe a referida proibição, pois a Lei do  
63 Fundeb permite a reprogramação de até dez por cento (10%) dos recursos recebidos para o  
64 anos seguinte. Para resolver questão, a Sra. Rosimar Silveira diz que existe restos a pagar de  
65 anos anteriores, porém o Sr. Plínio Coelho havia dito que o superávit de 2020 é livre de restos  
66 a pagar. Em tempo, o Sr. Plínio Coelho diz que ocorre o abatimento do saldo em conta, isto é,  
67 de todas as obrigações para que verifique o valor do superávit. Continuando a discussão e  
68 respondendo a uma provocação da Sra. Rosimar Silveira sobre o saldo disponível na conta do  
69 fundo, o Sr. Plínio Coelho informou que em o fundo tinha, aproximadamente, treze milhões,  
70 oitocentos e dezesseis mil reais (R\$ 13.816.000,00) dezembro de 2021. Apesar da resposta, a  
71 Sra. Rosimar Silveira insistiu no questionamento sobre a disponibilidade do superávit do  
72 exercício de 2020 na conta do fundo, de modo que não seriam cerca de treze milhões, mas  
73 dezessete milhões, resultado as soma do saldo em dezembro de 2021 com o superávit do  
74 exercício de 2020. Na oportunidade, o Sr. Octávio Rivetti informou que o superávit do  
75 exercício de 2020 é um demonstrativo orçamentário, o qual é diferente o financeiro, conceitos  
76 que provocam certa confusão. Sra. Rosimar Silveira informa o superávit do exercício de 2020  
77 é apresentado como receita, não podendo ser uma orçamento. Os Srs. Octávio Rivetti e Plínio  
78 Coelho disseram que o valor não é uma receita, pois o referido está sendo abatido do balanço,

79 e deve ser considerado como “o que sobrou para suplementação e por isso foi abatido do  
80 cálculo”, conforme citação do Sr. Plínio Coelho. Continuando, o Sr. Plínio Coelho afirmou  
81 que para apurar o percentual que foi utilizado com os recursos recebidos no ano de 2021 é  
82 preciso abater o que foi suplementado com recursos do exercício anterior, de forma que o  
83 percentual de 97,27% considera apenas os recursos recebidos em 2021. A Sra. Rosimar  
84 Coelho questionou como é possível ter tido sobras se existe restos a pagar. Respondendo à  
85 questão, o Sr. Plínio Coelho disse que restos a pagar é o que está empenhado ou liquidado e  
86 ainda não foi pago efetivamente. Retornado um fato, Sra. Rosimar Silveira disse que foi  
87 informado pelo Sr. Plínio Coelho que o superávit já apresenta o desconto de restos a pagar. O  
88 Sr. Plínio Coelho disse que não resumiu a situação conforme destacado pela Sra. Rosimar  
89 Silveira. O Sr. Octávio Rivetti colocou que quando se questiona-se se tem resto a pagar é  
90 preciso realizar uma projeção de uma ano para o outro para disponibilizar verba para o  
91 referido pagamento e que a Sra. Rosimar Silveira está confundindo orçamento, receita e  
92 despesa. Continuando, o Sr. Octávio Rivetti retorna o valor da receita do exercício de 2021 e  
93 os investimentos realizados com os recursos, isto é, as despesas, como salário, obras de  
94 manutenção de escolas, luz, resumidamente, tudo que é para manutenção das unidades.  
95 Inclusive o Sr. Octávio Rivetti reforça que dos cerca de treze milhões que sobrou de saldo  
96 financeiro em 2021, existe o resto a pagar do ano de 2021; restos a pagar de exercícios  
97 anteriores, que estão empenhados e aguardando o pagamento; e consignados, que são para a  
98 contabilidade todos os valores descontados de funcionários; valores que são descontados do  
99 saldo financeiro, resultando de superávit do exercício de 2021 o valor de sete milhões, cento e  
100 trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos (R\$ 7.131.589,13), isto é,  
101 dinheiro físico que sobrou em 2021. A Sra. Rosimar Silveira questiona sobre a qual o mês de  
102 referência das consignações que foram apresentadas. O Sr. Plínio Coelho informou que pode  
103 ocorrer um acúmulo, porém a maior parte é referente a dezembro, por exemplo, o que foi  
104 retido na folha de pagamento referente a empréstimos, IMPAS, SEPE etc. A Sra. Rosimar  
105 pergunta o valor mensal de consignações. O Sr. Plínio Coelho respondeu que o valor varia  
106 muito é preciso analisar todos os relatórios, inclusive as consignações não se resumem à folha  
107 de pagamento, embora seja a maior parte, podendo ser, por exemplo, a retenção do imposto de  
108 renda no pagamento de aluguel de um imóvel, ou retenção do INSS de valores pagos às  
109 construtoras que realizam obras. A Sra. Rosimar perguntou se o orçamento da folha de  
110 pagamento é realizado pelo bruto ou pelo líquido de cada pessoa. O Sr. Plínio Coelho afirmou  
111 que o cálculo é realizado pelo bruto. Em tempo, a Sra. Rosimar Silveira questiona por que se  
112 desconta novamente as consignações. O Sr. Plínio Coelho respondeu que as consignações não  
113 são descontas em duplicidade, ocorre o desconto, o valor fica retido na conta do fundo e o  
114 valor repassado no mês seguinte. A Sra. Rosimar Silveira pontua que se as despesas com  
115 funcionários é bruta, então as consignações devem estar incluídas no valor, do contrário,  
116 ocorrerá duplicidade de despesas. Em tempo, o Sr. Plínio Coelho disse que as consignações,  
117 na contabilidade, são consideradas despesas extraorçamentárias, ou seja, de maneira  
118 simplória, não está saindo “do bolso do governo”, conforme palavras da Sra. Rosimar  
119 Silveira, e precisam ser contabilizadas para que seja realizado o registro de movimentação, isto  
120 é, que existiu uma retenção para repasse a que é de direito. Novamente, a Sra. Rosimar  
121 Silveira questionar se o que é colocado como despesa com funcionário é bruto ou líquido. O  
122 Sr. Plínio Coelho reforça que é bruto. A Sra. Rosimar Silveira afirma que, desta forma, as  
123 consignações não podem estar em separado e colocadas como despesas. O Sr. Plínio reitera  
124 que as consignações não são despesas, apenas um saldo em conta que será repassado. O Sr.  
125 Josemar Vinicius pontou que os conceitos de ativo e passivo são diferentes, em alguns casos,  
126 de receitas e despesas, fato que pode causar confusão. A Sra. Rosimar Silveira disse que se os  
127 valores dos salários na folha são brutos, não pode existir as consignações como despesa. O Sr.  
128 Plínio Coelho reforça novamente que as consignações são despesas extraorçamentárias e não  
129 entram como despesas no fundo, apenas ocorre o registro de valores que foram retidos dos

130 servidores e serão repassados a que é de direito. A Sra. Rosimar Silveira retoma a fala e  
131 insiste que existe duplicidade, pois a despesa é um valor bruto. O Sr. Plínio Coelho resgatou e  
132 reforçou a fala das consignações como despesas extraorçamentárias. Como exemplo, o Sr.  
133 Plínio Coelho colocou uma situação hipotética que valores de consignações foram retidos na  
134 folha de dezembro, porém os valores serão repassados apenas no próximo mês, permanecendo  
135 na conta do fundo. Em uma nova situação hipotética, o Sr. Plínio Coelho questiona sobre qual  
136 a despesa do fundo se uma pessoa tem um salário de R\$ 1.000,00 e um consignado de  
137 R\$ 100,00. Ele responde que o empenho é de R\$ 1.000,00, porém ficam retidos R\$ 100,00 e o  
138 valor fica registrado. A Sra. Rosimar Silveira insiste que as consignações estão apresentadas  
139 como despesas e, desta forma, de maneira duplicada e o Sr. Plínio Coelho reforça que o valor  
140 é apenas uma retenção que será repassada. O Sr. Luciano Mathias fazendo uso da palavra  
141 reforça que o valor das consignações está apresentado como despesas, embora o valor já  
142 esteja incluído na despesa de folha de pagamento, ocorrendo a duplicidade. O Sr. José Gomes,  
143 analisando o relatório de despesas, questionou o motivo das consignações serem apresentadas  
144 para serem pagas no mês seguinte se já estão sendo pagas no mesmo mês. A Sra. Rosimar  
145 Silveira pontou que se os valores das consignações não são pagos, então ocorre apropriação  
146 indébita, pois o dinheiro não é da prefeitura. O Sr. Josemar Vinicius coloca-se que ficou  
147 confuso com as questões narradas e apresenta uma situação hipotética de um salário bruto de  
148 R\$ 1.000,00, que é uma despesa do fundo, e líquido de R\$ 800,00. A diferença de R\$ 200,00  
149 continua na conta do fundo, porém não pode ser utilizado, e entra como consignação no  
150 balanço, sendo um passivo, não despesa. O Sr. Plínio Coelho completa a fala pontuando que  
151 normalmente a consignação é um passivo que o fundo precisa repassar. A Sra. Rosimar  
152 Silveira solicitou que mês a mês as despesas, empenhos e extratos bancários do fundo fossem  
153 encaminhadas ao conselho, para que de fato ocorra o acompanhamento da aplicação dos  
154 recursos do fundo, pois quem não é da área fica muito difícil aceitar os relatórios sem saber os  
155 detalhes. O Sr. Octávio Rivetti disse que todo o detalhamento foi apresentado ao conselho  
156 para realização de auditoria, fato reiterado pela Secretária Executiva Márcia Biasuz, a qual  
157 afirmou que o encaminhamento ocorreu no mês de Janeiro, juntamente com os processos. O  
158 Sr. Octávio Rivetti disse que está sendo realizado é um balanço anual, que legalmente tem o  
159 prazo de quinze de março do ano posterior ao exercício para ser finalizado. Mensalmente,  
160 alguns empenhos podem ser cancelados por questões orçamentárias, fato que pode causar  
161 dificuldades na compreensão das despesas do fundo. Em tempo, a Sra. Rosimar Silveira  
162 reforça a importância do acompanhamento mensal do extrato bancário da conta do fundo,  
163 porém faz-se necessário que a Secretaria de Educação encaminhe ao conselho a natureza das  
164 saídas que serão observadas no extrato. A Sra. Rosimar Silveira fez um encaminhamento para  
165 que o conselho solicite o envio mensal do extrato bancário do fundo juntamente com a  
166 descrição da natureza das despesas discriminadas. O Sr. Plínio Coelho pontuou que poderá  
167 ocorrer variações no superávit do exercício de 2021, pois o exercício não foi oficialmente  
168 finalizado. O Sr. Josemar Vinicius fez uso da palavra e disse que a dificuldade em  
169 compreender as informações apresentadas no balanço pode estar relacionado a existência de  
170 definições e jargões da contabilidade que nem todos tem o conhecimento, pois para os leigos  
171 ocorre uma alusão a um extrato bancário, isto é, apenas entradas e saídas. O Sr. Plínio  
172 Coelho continua a fala afirmando que existe um complicador pois o balanço trabalho com  
173 duas situações: o financeiro e o orçamento, e nem sempre é claro a separação destes dois  
174 elementos. A fim de retomar a discussão, a Sra. Rosimar Silveira perguntou qual é de fato a  
175 sobra do exercício de 2021. O Sr. Plínio Coelho respondeu que, no momento, é de sete  
176 milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos  
177 (R\$ 7.131.589,13), valor que pode sofrer alterações devido ao exercício ainda estar em aberto  
178 e a existência de eventuais restos a pagar não processados que ainda não foram cancelados. O  
179 Sr. Octávio Rivetti retoma a apresentação com a exposição das escolas que apresentam  
180 problemas estruturais e necessitam de intervenções para eventual reabertura. A Presidente

181 Rosiane Sanches usa a palavra para questionar sobre os restos a pagar de anos anteriores, na  
182 sua visão, faz sentido a existência de restos a pagar do exercício de 2021, porém causa dúvidas  
183 a existência de restos anteriores a 2021. O Sr. Octávio Rivetti responde que refletem despesas  
184 que permanecem e não são pagas. A Presidente reforçou a colocação questionando como é  
185 possível existir superávit do exercício de 2020 e mesmo assim o balanço de 2021 apresentar  
186 restos a pagar de 2020 e anos anteriores. O Sr. Plínio Coelho disse que é preciso analisar as  
187 despesas e os referidos contratos para compreender do motivo do não pagamento, em seguida  
188 reforçou que foi apresentado ao conselho um relatório com os empenhos que estão em restos a  
189 pagar de 2021 e de anos anteriores, porém não existe a descrição do motivo do pagamento não  
190 ter sido executado, resposta que pode ser obtida na análise dos processos de empenho. O Sr.  
191 Octávio Rivetti retomou a apresentação citando as obras que foram abandonadas por governos  
192 anteriores e as necessidades de intervenções estruturais atuais, que são possíveis de serem  
193 realizadas com o superávit financeiro do exercício de 2021. A Sra. Rosimar Silveira colocou  
194 que a avaliação da prestação de contas, objeto da reunião, não está relacionada com os planos  
195 futuro do governo para execução dos recursos do fundo, sendo a função dos técnicos do  
196 departamento financeiro esclarecer os gastos realizados pelo fundo, de forma que os planos  
197 poder ser posteriormente apresentados. O Sr. Octávio Rivetti reitera que os fatos estão  
198 relacionados com o demonstrativo de despesas. A Sra. Rosimar Silveira afirmou que não cabe  
199 aos técnicos do departamento financeiro definir como será utilizado os recursos. O Sr.  
200 Octávio Rivetti pontuou que está respondendo a um questionamento do conselho sobre as  
201 obras que precisam ser realizadas nas unidades escolares. A Sra. Rosimar Silveira disse que o  
202 Prefeito afirmou que ouviria os conselhos e reforça, sem menosprezar, o papel de técnico do  
203 departamento financeiro em auxiliar na compreensão dos gastos do fundo, inclusive o que se  
204 pretende fazer com o superávit do exercício de 2021 é outra discussão e não está na pauta da  
205 reunião. Continuando a colocação, a Sra. Rosimar Silveira pontua que a fala do Sr. Octávio  
206 Rivetti induz que o gasto do superávit será em obras. O Sr. Octávio Rivetti responde que está  
207 demonstrando o que será realizado no ano de 2021 e a comprovação financeira será realizada  
208 no próximo ano. A Sra. Rosimar Silveira retoma a fala que o Sr. Octávio Rivetti está  
209 definindo o que será realizado com o superávit e prefeito afirmou no discurso de posse que  
210 haverá uma escuta dos conselhos. O Sr. Octávio Rivetti disse que o Fundeb preconiza obras  
211 de manutenção em unidades escolares e o levantamento está sendo realizado pela Secretaria  
212 de Educação, com o objetivo demonstrar a necessidade de direcionamento dos recursos do  
213 fundo. A Sra. Rosimar Silveira pontuou que existe uma verba específica do município  
214 chamada PGDREM, que pode ser utilizada para obras de manutenção das unidades escolares,  
215 podendo também incluir para a mesma destinação os recursos de capital do PDDE. O Sr.  
216 Octávio Rivetti disse que é responsável pelo gerenciamento dos recursos do PGDREM e  
217 PDDE e apenas os referidos recursos não são suficientes para as necessidades de manutenção  
218 da rede. A Sra. Rosimar Silveira retoma a fala dizendo que o município não investiu, nos  
219 últimos três anos, o mínimo de vinte e cinco por cento (25%) do orçamento e no momento de  
220 realizar obras de manutenção das unidades escolares o recursos a ser utilizado é o Fundeb. O  
221 Sr. Octávio Rivetti respondeu que não está induzido ou afirmando no que será aplicado os  
222 recursos, mas apresentando a realidade de unidades escolares do município e o recurso do  
223 PGDREM não é suficiente. A Sra. Vivian Etiene rememorou que algumas escolas  
224 apresentadas na reunião anterior já haviam passado por reformas. O Sr. Octávio Rivetti  
225 entendeu o erro que ocorreu na reunião anterior e apurou as escolas que de fato necessitam de  
226 obras de manutenção. Em tempo, a Sra. Cristina Rosário fez uso da palavra e colocou-se que,  
227 por ser uma reunião de prestação de contas, é preciso ter delineado todas as despesas e não  
228 entende o motivo do detalhamento das despesas não ter sido apresentadas na reunião.  
229 Seguindo a pontuação, a Sra. Cristina Rosário afirmou que tem o entendimento que a  
230 apresentação das despesas deve ser mensal, não devendo aguardar a passagem de uma ano  
231 para a demonstração das despesas, inclusive, a apresentação de planos futuros deve ser